

Agrupamento de Escolas N.º 2 de Abrantes

AVISO N.º 03 – 2015/2016**Contratação de Técnicos Especializados
TÉCNICO DE INTERVENÇÃO LOCAL**

Alcino José Brás Hermínio, Diretor do Agrupamento de Escolas N.º 2 de Abrantes, informa que se encontra aberto, na respetiva aplicação informática da DGAE, procedimento de seleção nos termos do Decreto-lei n.º 132/2012 de 27 de junho, com a redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 83-A/2014, de 23 de maio, relativos a contratação de técnicos especializados para o exercício de outras funções no Agrupamento de Escolas N.º 2 de Abrantes [AEN2ABT], no ano letivo de 2015/2016, para suprimento de necessidades temporárias deste estabelecimento de ensino, de acordo com as informações constantes do ponto A do presente.

1. A necessidade referida no número anterior consta do quadro I do ponto A.4 do presente Aviso, publicado na página do AEN2ABT (www.esmf.pt).

2. A | Informações sobre o procedimento de seleção**A.1. Modalidade de Contrato de Trabalho**

Contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo.

A.2. Duração do Contrato

O contrato vigora até 31 de agosto de 2016.

A.3. Local de Trabalho

O exercício de funções decorrerá nas instalações do Agrupamento de Escola N.º 2 de Abrantes, ou em instalações cedidas para o efeito, no concelho de Abrantes.

A.4. Caracterização das Funções

Técnico Especializado para outras funções – função de Técnico de Intervenção Local (TIL) – para apoio e acompanhamento de duas turmas PIEF.

Quadro I

N.º Horário	N.º de Horas Semanal	Funções a desempenhar
03TE TIL 2015/16	40	Técnico de Intervenção Local (TIL) – para apoio e acompanhamento de duas turmas PIEF

A.5. Requisitos de Admissão

São requisitos de admissão:

- Possuir, como habilitação mínima, licenciatura em Psicologia,
- Enviar o portfólio, obrigatoriamente, até às 17h do último dia de candidatura, para o seguinte endereço de e-mail: concurso@escola.esmf.pt

O não cumprimento de qualquer dos requisitos de admissão determina a exclusão do concurso.

A.6. Critérios de Seleção

São critérios objectivos obrigatórios de selecção:

- Ponderação da avaliação do Portefólio – 30 %
- Ponderação da Entrevista – 35 %
- Ponderação do Número de Anos de Experiência Profissional – 35 %

Os critérios de selecção, subcritérios bem como as ponderações são os constantes do Quadro II.

Quadro II

%	Critérios:	Critérios específicos e respetiva valoração:	%
30%	Avaliação de Portfólio	<p>Habilitações académicas (NAO CUMULAVEL)</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Licenciatura e Doutoramento em Psicologia: 20 pontos. 2. Licenciatura e Mestrado em Psicologia: 15 pontos. 3. Licenciatura em Psicologia: 10 pontos. 4. Candidatos com outras habilitações académicas: 0 pontos. 	15%
		<p>Formação profissional</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Mais de 60 horas de frequência de workshops e ações de formação na área: 20 pontos. 2. Entre 40 a 60 horas de workshops e ações de formação na área: 15 pontos. 3. Menos de 20 horas de workshops e ações de formação na área: 10 pontos. 4. Candidatos sem horas de formação profissional: 0 pontos. 	5%
		<p>Experiência profissional</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Detentor de experiência de técnico de intervenção local em meio escolar: 20 pontos. 2. Detentor de experiência de técnico de intervenção local em meio extraescolar: 10 pontos. 3. Candidatos com outro tipo de experiência profissional: 0 pontos. 	10%

Quadro II (continuação)

%	Critérios:	Critérios específicos e respetiva valoração:	%
35%	Entrevista de avaliação de competências	<p>Capacidade de comunicação e relacionamento, será valorada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido ou considerados Inexistentes, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 0 pontos.</p>	10%
		<p>Experiência e conhecimento das funções, tarefas e problemas inerentes ao lugar, será valorada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido ou considerados Inexistentes, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 0 pontos.</p>	10%
		<p>Sentido de responsabilidade, será valorada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido ou considerados Inexistentes, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 0 pontos.</p>	10%
		<p>Motivação e disponibilidade, será valorada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido ou considerados Inexistentes, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 0 pontos.</p>	5%
35%	N.º de anos de experiência profissional na área	<p>Experiência no exercício de funções de TIL no âmbito das turmas PIEF</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Candidatos que exerceram funções de Técnico de Intervenção Local no âmbito das turmas PIEF, num período mínimo de três anos letivos: 20 pontos. 2. Candidatos que exerceram funções de Técnico de Intervenção Local no âmbito das turmas PIEF, no período de dois anos letivos : 10 valores. 3. Candidatos sem experiência de funções de Técnico de Intervenção Local no âmbito das turmas PIEF : 0 pontos. 	35%

Em caso de igualdade serão, sucessivamente, fatores de desempate:

- a) O valor obtido na avaliação do portfólio;
- b) O valor obtido na avaliação das habilitações académicas;
- c) O valor obtido na entrevista de avaliação de competências.

O resultado final será expresso numa escala de 0 a 20, com aproximação às milésimas.

A.7. Realização e Prazos do Concurso

O concurso desenvolver-se-á de acordo com os seguintes procedimentos:

- a) O processo de candidatura é aberto através da aplicação informática disponibilizada para o efeito na página oficial da Direção-Geral de Administração Escolar (www.dgae.mec.pt);
- b) O procedimento de seleção é aberto pelo órgão de direção da escola, pelo prazo de três dias úteis;
- c) A Oferta, os critérios de seleção, bem como os procedimentos e prazos do concurso, são os constantes de Aviso a divulgar na página oficial da Escola na internet;
- d) Findo o prazo de candidatura será divulgada, na página oficial da Escola na internet, a lista de candidatos;
- e) Verificando-se, no decorrer do concurso de contratação, um número de candidatos superior a cinco, a primeira fase de seleção do técnico de intervenção local (TIL), por motivo de celeridade e urgência da contratação, será feita mediante a aplicação conjunta dos critérios referentes ao número de anos de experiência profissional na área e à avaliação do portfólio. A segunda fase será feita com base na entrevista de avaliação de competências, em tranches de cinco, por ordem decrescente da graduação estabelecida na fase anterior, até ao preenchimento das vagas;
- f) Juntamente com a lista de candidatos, será publicado o calendário para a realização da Entrevista de Avaliação de Competências (EAC), constituindo esta, a forma oficial de convocatória;
- g) A notificação da seleção é comunicada aos candidatos através da aplicação informática disponibilizada para o efeito na página oficial da Direção-Geral de Administração Escolar (www.dgae.mec.pt);
- h) Para a entrevista referida na alínea anterior, os candidatos serão entrevistados por ordem de chegada, em conformidade com o calendário divulgado nos termos previstos na alínea f);
- i) A falta à entrevista implica a exclusão do candidato do processo concursal;
- j) As entrevistas de avaliação de competências são realizadas pela subdiretora da escola e por um adjunto do diretor, aos quais caberá a presidência do júri de seleção, e por um professor do quadro, coordenador das turmas PIEF;
- k) Os candidatos chamados para entrevista deverão fazer-se acompanhar dos documentos comprovativos das declarações prestadas na candidatura a este concurso;
- l) O portfólio deverá ser enviado, sob pena de exclusão, em formato PDF, até à data limite de candidatura, para o seguinte endereço eletrónico e não pode integrar mais do que cinco páginas: curso@escola.esmf.pt;
- m) Para além das matérias consideradas pertinentes pelo candidato, o portfólio deve integrar, obrigatoriamente, sob pena de exclusão, de forma clara e sucinta, os seguintes dados:
 - i. Nome completo do candidato; Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão, n.º contribuinte e data de Nascimento;
 - ii. Identificação do n.º do aviso de abertura do concurso a que se candidata;
 - iii. Designação do curso e do estabelecimento de ensino que conferem a habilitação para a candidatura;
 - iv. Classificações obtidas em todas as habilitações apresentadas;

- v. Identificação do número de anos completos (365 dias) de experiência como Técnico de Intervenção Local em meio escolar e/ou extraescolar, bem como das funções desempenhadas e da(s) instituição(ões) onde trabalhou;
- vi. Referência aos workshops e ações de formação na área (anexando os respetivos comprovativos);
- n) Será atribuída a pontuação de 0 (zero) pontos sempre que se considere que o candidato não forneceu os dados necessários a uma correta graduação de cada critério ou que o fez de forma incompleta ou ininteligível.
- o) Não serão considerados os dados preenchidos pelo candidato sempre que se considere que a informação prestada pelo mesmo é contraditória relativamente a outros dados declarados nos outros itens.
- p) Todas as declarações prestadas no presente procedimento são da exclusiva responsabilidade dos Candidatos e têm de ser suscetíveis de comprovação documental.
- q) No momento da celebração do contrato, o TIL selecionado é obrigado a apresentar prova documental das habilitações aplicáveis ao seu domínio de especialização ou dos requisitos específicos exigidos ou declarados na candidatura.

Abrantes, em 23 de dezembro de 2015.

O Diretor do Agrupamento de Escolas N.º 2 de Abrantes,

Alcino José Brás Hermínio